

## **Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões**

[Portal do Conhecimento](#) / [Legislação](#) / Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-VOS-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara de Órfãos e Sucessões**

Vigência a partir de 01/10/2013 com revalidação 09/12/2014

---

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

---

**Código Civil**

---

**Código de Processo Civil**

---

**Lei 6.858/1980** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

---

**Código Tributário Nacional;**

---

**Código Tributário Estadual;**

---

**Lei 3.350/1999** - Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução CNJ Nº 35/2007** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

---

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Enunciados do Fundo Especial do TJRJ**

---

**Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-VOS-003 – Secretaria Juiz de Direito**

Com vigência a partir de 01/03/2018

### **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

**Código Civil;**

**Código de Processo Civil**

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**

**Lei Estadual nº 6956/2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

**Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

**Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

**Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

**Lei Estadual nº 5775/2010** - Dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

**Ato Normativo TJ nº 4/2009** - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras

providências;

---

**Aviso TJ nº 90/2010** - Avisa que a designação de servidores para o cargo de Auxiliar de Gabinete, no 1º grau, deve ser solicitada através de ofício, a ser protocolado na Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral de Justiça, e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 11/2008** – Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Provimento CGJ nº 87/2009** – Acresce os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 77 do Provimento 11/ 2009 - Consolidação Normativa Judicial;

---

**Resolução CM nº 03/1995** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências, e dá outras providências;

---

**Resolução CM nº 02/1996** – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 03/95, do Conselho da Magistratura;

---

**Aviso CGJ nº 594/2007** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;

---

**Provimento CGJ nº 20/2009** – Resolve determinar que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da audiência;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;

---

**Resolução CGJ nº 6/2006** – Altera artigos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;

---

**Resolução CGJ nº 11/2007** – Altera os arts. 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;

---

**Resolução CGJ nº 02/2007** – Altera o caput do art. 6º da Resolução CGJ nº 6/2006;

---

**Aviso CGJ nº 120/2007** - Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação;

---

**Aviso CGJ nº 584/2007** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**Resolução TJ/OE nº 27/2008** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente;

---

**Ato Normativo TJ nº 26/2009** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Provimento CGJ nº 47/2001** – Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinários, e dá outras providências;

---

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006** - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo tabela de classificação de feitos;

---

**Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGERs) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;

---

**Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou processos, deverão atender a padronização que menciona;

---

**Aviso TJ nº 49/2010** - Avisa os princípios fundamentais da Política de Meio Ambiente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

---

**Ato Executivo TJ nº 3142/2010** - Resolve instituir a utilização do papel reciclado em todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Provimento CGJ nº 53/2011** – Provimento CGJ nº 53/2011 – Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial);

---

**Provimento CGJ nº 58/2011** – Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;

---

**Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

**Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;

**Resolução OE nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou RAD recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### **RAD-VOS-004 – Gerir o Cartório em Vara de Órfãos e Sucessões**

Vigência a partir de 19/05/2014 com revalidação 09/12/2014

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

**Código Civil de 1916**

**Código Civil de 2002**

**Código de Processo Civil**

**Lei 6.858/1980** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

**Lei 5.172 /1966** - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

**Lei 1.427/1989** – Institui o imposto sobre transmissão *causa mortis* e por doação, de quaisquer bens ou direitos.

**Lei 3.350/1999** - Dispõe sobre as Custas Judiciais e Emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Resolução CNJ nº 35/2007** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

**Resolução TJ/TP nº 01/75** - Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Livros I e II).

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006** - Avisam que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ obedecerá tabela em anexo.

## **Enunciados do Fundo Especial do TJRJ**

---

**Resolução TJ/OE nº 3/2009** - Altera a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

---

**Provimento CGJ nº 53, de 11/08/2011** – Altera os artigos 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria - Geral da Justiça (parte judicial).

---

**Ato Normativo TJ nº 7, de 16/02/2012, de 17/02/2012** - Dispõe sobre a exigência do Código de identificação de Doença (CID) ou laudo médico circunstanciado nos atestados médicos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

### **RAD-VOS-005 - Receber Documentos**

Com vigência a partir de 01/03/2018

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciais do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei Estadual nº 6956/2015** –Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciais do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Resolução TJ/OE nº 11/2008** – Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento;

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, PROGER, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria-Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo, e dá outras providências;

---

**Aviso CGJ nº 357/2008** – Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarquivados, bem como efetuem o imediato registro do desarquivamento dos mesmos no sistema de movimentação processual (Sistema DCP);

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 12/2010** - Resolve instituir o pedido de desarquivamento eletrônico de processos judiciais, por meio do preenchimento e pagamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento;

---

**Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 1228 /2010** - Resolve criar a Central de Testamentaria e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Provimento CGJ nº 07/2011**- Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências;

---

**Provimento CGJ nº 65/2011** - Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;

---

**Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

**Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;

**Aviso CGJ nº 1188/2012** - Avisa que ao receber as guias de remessas de expediente, a Vara de Destino deverá fornecer recibo na própria guia bem como procederá a sua devolução imediatamente ao Serviço de Mensageria, e dá outras providências;

**Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

### **RAD-VOS-006 - Autuar Processos Judiciais**

Com vigência a partir de 01/03/2018

**Constituição da República Federativa do Brasil;**

**Código de Processo Civil;**

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

**Lei Estadual nº 6956/2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proggers, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto n. 01/2004;

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**

**Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências;

**Aviso TJ nº 84/2009** – Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) com exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências;

**Provimento CGJ nº 07/2011** - Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências;

**Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

**Provimento 67/2012** - Resolve alterar dispositivos do Provimento CGJ n. 11/2009 - Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial);

**Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCJGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;

#### **RAD-VOS-007 – Processar**

Com vigência a partir de 01/03/2018

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

**Código Civil de 1916;**

**Código Civil de 2002;**

**Código de Processo Civil;**

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

**Lei Estadual nº 6956/2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Lei 6.858/80** – Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares;

---

**Lei 85845/81** - Regulamenta a Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

---

**Lei 5.172 /1966** – Código Tributário Nacional;

---

**Lei 1.427/1989** – Institui o Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e por Doação, de quaisquer bens ou direitos;

---

**Lei 3.350/1999** – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça** – Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro;

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proggers, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Resolução TJ/OE nº 11/2008** – Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento;

---

**Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008** – Resolvem determinar o arquivamento, em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008, e dá outras providências;

**Aviso CGJ nº 584/2007** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta utilização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 9/2009** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ nº 08/2009, e dá outras providências;

---

**Aviso TJ nº 76/2010** – Avisa as serventias judiciais integrantes da primeira instância, que os valores referentes à publicação de editais, não previamente recolhidos pelo autor beneficiário da Gratuidade de Justiça, deverão ser cobradas ao réu vencido que não possua o referido benefício, e dá outras providências;

---

**Aviso CGJ nº 584/2010** - Avisa as serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Aviso CGJ nº 604/2012** - Avisa que, caso o servidor verifique a ocorrência de erro em documento assinado digitalmente, deverá abrir chamado à DGTEC informando o ocorrido, certificando nos autos e no sistema DCP e em seguida, em se tratando de ato de Magistrado, deverá abrir nova conclusão;

### RAD-VOS-008 – Digitar Documentos

Com vigência a partir de 01/03/2018

---

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei Estadual nº 6956/2015** –Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais;**

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Progessos, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Provimento CGJ nº 58, 10/10/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;

---

**Provimento CGJ nº 65, 03/10/2011**- Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;

---

**Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Provimento nº 41/2014** - Regulamenta a remessa, pela via eletrônica, de mandados de notificação, intimação e/ou de citação dentro do Estado do Rio de Janeiro, quando não for hipótese de sua efetivação por via postal, vedando-se a possibilidade de expedição de Carta Precatória para tais fins, e dá outras providências.

#### **RAD-VOS-009 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais**

Com vigência a partir de 01/10/2013 com revalidação 09/12/2014

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos (Nova redação dada pela **Lei nº 4703/2006**);

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Prioridade na tramitação do processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** - Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

#### **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Resolução TJ/OE nº 10/2008** – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

#### **Manual do Usuário DCP - Cível**

##### **RAD-VOS-010 – Encaminhar Documentos**

Com vigência a partir de 01/03/2018

---

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei Estadual nº 6956/2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais;**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Resolução CGJ nº 11/2007** – Resolve alterar os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;

---

**Aviso CGJ nº 611/2010** - Avisa aos Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Encarregados, bem como aos seus substitutos, que deverão consultar e fazer a manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar;

---

**Resolução TJ/OE nº 22/2006** – Regula o arquivamento definitivo dos autos de processos cíveis, e dá outras providências;

---

**Provimento CGJ nº 22, de 16/05/2007 (Estadual)** - Resolve extinguir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas de Órfãos e Sucessões e Empresariais do Fórum Central da Comarca da Capital, e dá outras providências;

---

**Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo, e dá outras providências;

---

**Aviso CGJ 336/2010** – Avisa as serventias judiciais que quando da expedição de mandado para avaliação indireta é obrigatório o envio da informação que comunicou a impossibilidade da avaliação na forma direta, com objetivo de identificar o Avaliador competente para o ato;

---

**Aviso CGJ nº 337/2010** - Avisa as serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento dos processos à Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos emitida pelo sistema informatizado DCP;

---

**Aviso CGJ nº 350/2010** - Avisa as serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento de processos judiciais e ofícios destinados à Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos e de documentos, respectivamente, emitida pelo sistema informatizado DCP

**Ato Executivo TJ nº 3196/2010** - Resolve autorizar os Juízes de Direito Diretores dos Fóruns a utilizar os serviços de malote contratados pela Advocacia Geral da União - AGU junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o trâmite, entre o Juízo e a respectiva Procuradoria Federal, de processos judiciais e documentos que se fizerem necessários, e dá outras providências;

---

**Aviso CGJ nº 443/2010** - Avisa que o recolhimento das custas pelos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital, deverá ser realizado em GRERJ Eletrônica Judicial, devendo o número da guia utilizada no recolhimento ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, permitindo que seja certificado o recolhimento efetuado;

---

**Aviso CGJ nº 584/2010** - Avisa às serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;

---

**Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central

---

**Ato Executivo CGJ nº 666/2010** - Cria a Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Ato Executivo CGJ nº 1228/2010** - Cria a Central de Testamentaria e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

---

**Manual do Usuário DCP.**

#### **RAD-VOS-011 – Atender a Solicitações**

Com vigência a partir de 01/03/2018

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Código de Processo Civil;**

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei Estadual nº 6956/2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 12.008, de 29 de julho de 2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Progessos, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Aviso CGJ nº 205/2007** – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;

---

**Ato Normativo TJ nº 30/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 11/2011** – Altera o *caput* e o inciso II e suprime o inciso III do Ato Normativo TJ nº 30/2009;

---

**Ato Normativo TJ nº 3/2012** - Resolve alterar o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, de 7 de dezembro de 2009;

---

**Manual do Usuário DCP;**

**Manual do SISTCADPRES;**

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2012** - Altera a redação do artigo 18 e parágrafo único e do artigo 19 e seus parágrafos da Resolução TJ/OE nº 16, de 30 de novembro de 2009.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Geral de Comunicação Institucional  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

**Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento**

**Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)**

**26/04/2019**